

Expediente nº 015561/17/SUP/2011

DTM-SUP/DER-004-16/05/2012
Padroniza impresso referente a Auto de
Infração concernente ao transporte
coletivo de passageiros. (1.11)

SENHORES CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE ÁREAS DE TRABALHO, DIRETORES DE DIVISÃO E ASSESSORIAS, COMANDANTE DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO E PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições,

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica padronizado, na forma indicada a seguir, o impresso constante de fls 72 do Expediente nº 015561/17/SUP/2011 tornando insubsistente a padronização referente ao Modelo DER 753, integrante da DTM-SUP/DER-017-14/09/1999.

MODELO:	DER- 771
DESIGNAÇÃO:	Auto de Infração Para Imposição de Penalidade – Transporte Coletivo de Passageiros.
UNIDADE:	Talão com três vias e serrilhas, com 20 jogos.
.FORMATO:	117 x 215 mm
CORES:	Branca, amarela e rosa.
PAPEL E GRAMATURA:	63 e 55 g/m2
IMPRESSÃO:	Frente em todas as vias e 2ª via, inclusive no verso, na cor preta, timbre nº 1, com adaptação.

ACONDICIONAMENTO: Embalagem rotulada, em papel Kraft e contendo 25 talões.

CÓDIGO ANTERIOR: Não há.

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

**CLODOALDO PELISSONI
SUPERINTENDENTE DO DER**

MN/kmy